

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA MARIA SALETE RENÓ LISBOA COM BASE NA DISPENSA Nº 002/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **Maria Salete Reno Lisboa**, inscrita no CPF sob o nº. 658.298.916-20 RG nº M-7.189.868 SSP/MG, residente a Rua Jorge Braga, 316, bairro Avenida, 37.504-052. Itajubá-MG neste ato representada pelo seu **procurador Sr Vanderlei Dias Pereira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF 341.636.386-87, RG M 1.330.524 SSPMG, residente e domiciliado na Av Coronel Carneiro Jr, nº 405, bairro Centro, 37.500-018 Itajubá, MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de fevereiro de dois mil de dezanove– 19/02/2019, findando em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte – 18/02/2020. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

Vanderlei Dias Pereira
Procurador

VISTO: PROJU